

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA COPPE/UFRJ, REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Membros do Conselho Deliberativo Presentes

Representantes da Diretoria

Edson Hirokazu Watanabe, Cláudia Maria Lima Werner, Ericksson Rocha e Almendra e Fernando Alves Rochinha.

Representantes Docentes

Aquilino Senra Martinez, Antonio MacDowell de Figueiredo, Carlos Magluta, Luis Volnei Sudati Sagrilo, Thiago Gamboa Ritto

Representantes dos Programas

Alberto Claudio Habert, Eduardo de Moraes Rego Fairbairn, Eduardo Gomes Dutra Carmo, Felipe Maia Galvão França, Fernando Augusto Noronha Castro Pinto, Floriano Carlos Martins Pires Júnior, Jurandir Nadal, Laura Silvia Bahiense da Silva Leite, Luis Marcelo Marques Tavares, Marcelino Aurélio Vieira da Silva, Marcia Walquíria de Carvalho Dezotti, Paulo Laranjeira da Cunha Lage.

Representantes dos Técnicos e Administrativos

Denise Cunha Dantas, Júlio d'Assunção

Representantes Discentes

Ausência Justificada:

Alexandre Salem Szklo, Sonia Conceição Malvar Castelo Branco.

Início – 9:30 horas

Aprovação das atas:

Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 14 de novembro de 2017. Aprovada por unanimidade.

Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo de 21 de novembro de 2017. Aprovada por unanimidade.

Expediente

Prof. Carlos Magluta solicitou ao Prof. Alberto Claudio Habert que preparasse um documento em homenagem ao Prof. Carlos Augusto Guimarães Perlingeiro, onde fez em um relato sobre sua vida profissional, que se encontra anexo a ata. Também foi apresentado um vídeo onde o Prof. Perlingeiro descreve sua vida profissional, a criação da COPPE e seu envolvimento.

Prof. Edson Watanabe, ressaltou as qualidades do Prof. Perlingeiro e o seu ótimo relacionamento com os alunos..

Inclusão de itens extra pauta:

. Homologação da proposta de composição da banca examinadora para avaliar o relatório de progressão da Classe D3 para Classe D4, Prof. Domicio Proença, do Programa de Engenharia de Produção;

. Homologação do relatório de progressão para Professor da Classe D1 para D2 do Prof. Alexandre Gonçalves Evsukoffe, do Programa de Engenharia Civil;

. Homologação do acordo entre a UFRJ/Engenharia Elétrica e Macquarie University;

. Homologação da mudança de Coordenador do Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ;

. Mudança de setorização nos Concursos para Docentes: Programas: Engenharia Oceânica e Engenharia Química.

Aprovado por unanimidade

Ordem do Dia

I. Homologações

Homologação da proposta de composição da banca examinadora para avaliar o relatório de progressão da Classe C3 para a Classe C4, da Professora Gabriela Ribeiro Pereira do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da COPPE/UFRJ.

Membros Titulares

Prof. Luiz Henrique de Almeida –COPPE/UFRJ

Prof. João Ramos Torres de Mello Neto – IF/UFRJ

Profª Marcia Walquíria de Carvalho Dezotti – Membro CAD – COPPE/UFRJ

Membros Suplentes

Prof. Marcelo Borges Mansur– COPPE/UFRJ

Prof. Miguel Alexandre Novak– IF/UFRJ

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer favorável. Aprovada por unanimidade.

Homologação da proposta de composição da banca examinadora para avaliar o relatório de progressão da Classe D1 para a Classe D2, do Professor Glaydston Mattos Ribeiro do Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ.

Membros Titulares

Prof. Licínio da Silva Portugal –COPPE/UFRJ

Prof. Ricardo de Andrade Medronho – EQ/UFRJ

Profª Cristiane Rose de Siqueira Duarte – FAU/UFRJ

Profª Marcia Walquiria de Carvalho Dezotti – Membro CAD – COPPE/UFRJ

Membros Suplentes

Prof. Carlos Alberto Nunes Cosenza– COPPE/UFRJ

Prof. Luiz Flavio Autran Monteiro Gomes– IBMEC

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer favorável. Aprovada por unanimidade

Homologação da proposta de composição da banca examinadora para avaliar o relatório de promoção da classe C4 para D1, do Professor Ricardo Guerra Marroquim, Programa de Engenharia de Sistemas e Computação da COPPE/UFRJ.

Membros Titulares

Prof. Paulo Roma Cavalcanti – COPPE/UFRJ

Prof. Nilson da Costa Bernardes Junior – IM/UFRJ

Profª Aura Conci -IC/UFRJ

Prof. Roberto Schaeffer – Membro CAD – COPPE/UFRJ

Membros Suplentes

Prof. Abílio Pereira de Lucena Filho – COPPE/UFRJ

Prof. Valmir Carneiro Barbosa – COPPE/UFRJ

Prof. Felipe Maia Galvão França - COPPE/UFRJ

Prof. Marcelo Gattass – PUC/RJ

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer favorável. Aprovada por unanimidade

Homologação da proposta de composição da banca examinadora para avaliar o relatório de progressão da Classe D3 para a Classe D4, do Professor Domicio Proença Junior do Programa de Engenharia de Produção da COPPE/UFRJ.

Membros Titulares

Prof. Roberto dos Santos Bartholo Junior – COPPE/UFRJ

Prof. Marcelo Firpo de Souza Porto - FIOCRUZ

Prof. Hector Luis Saint Pierre – UNESP/SP

Profª. Celina Miraglia Herrera de Figueiredo – Membro CAD – COPPE/UFRJ

Membros Suplentes

Prof. Basilio de Bragança Pereira– COPPE/UFRJ

Prof. Eduardo Jose Viola – UNB/BR

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer favorável. Aprovada por unanimidade.

Homologação do relatório de promoção para Professor da Classe C4 para Classe D1 do Prof. Juan Bautista Villa Wanderley, período 12/08/2015 a 12/08/2017, Programa de Engenharia Oceânica, COPPE/UFRJ. Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer favorável. Aprovada por unanimidade.

Homologação do relatório de progressão para Professor da Classe D1 para D2 do Prof. Alexandre Gonçalves Evsukoffe, período 01/01/2015 a 31/12/2016, Programa de Engenharia Civil, COPPE/UFRJ. Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer favorável. Aprovada com 1 abstenção, 21 votos favoráveis.

Homologação do acordo entre a UFRJ/Engenharia Elétrica e Macquarie University. Interessado: Prof. Luis Henrique Maciel Kosmowski Costa do Programa de Engenharia Elétrica da COPPE/UFRJ. Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. A Comissão de Ensino do CD, solicita alteração no item 2, com a inclusão da UFRJ. Parecer favorável. Aprovada por unanimidade.

Homologação da indicação da Profª. Marysílvia Ferreira da Costa e do Prof. Marcelo Borges Mansur como Coordenadora e Vice-coordenador, respectivamente, do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da COPPE/UFRJ. Relator: Comissão de Legislação e Normas. Parecer favorável. Aprovada por unanimidade.

Homologação da indicação da lista tríplice para escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ:

Romulo Dante Orrico Filho (Coordenador do Programa)

Marcelino Aurélio Vieira da Silva (Substituto Eventual)

Glaidston Mattos Ribeiro

Relator: Comissão de Legislação e Normas. Parecer favorável. Aprovada por unanimidade.

Solicitação de troca de setorização de duas vagas aprovadas pela COTAV:

. Programa de Engenharia Química

Trocar de Fenômenos de Interficiais para Fenômenos de Transportes

. Programa de Engenharia Oceânica

Trocar de Hidrodinâmica para Engenharia Costeira

Colocada em votação as trocas de setorização dos Concursos referenciados acima, que foram aprovadas por unanimidade.

II. Aprovação dos Critérios do Centro de Tecnologia – CT/UFRJ a serem aplicados nos Concursos para Professores da Carreira de Magistério Superior da COPPE/UFRJ, na Classe Adjunto – Apresentação da Profa. Cláudia Werner (em anexo)

Profª. Cláudia Werner deu informes sobre os Critérios para Professores na Carreira de Magistério da COPPE/UFRJ, que está precisando de atualização, o conteúdo é exatamente o mesmo do documento de 2008, que regia os concursos anteriores, mas com atualização das Resoluções atuais. Sendo aprovada no CD vai para o Conselho de Centro no próximo dia 11 de dezembro de 2017, para aprovação.

Prof. Aquilino declara que na COPPE e na Escola Politécnica foram aprovadas 29 vagas, pergunta se é tentado fazer uma integração com os Departamentos, pois seria interessante fazer um entendimento que os docentes aprovados nos concursos da EP pudessem de imediato ingressar na COPPE, mas os critérios citam somente a COPPE. Pergunta: Se já houve um entendimento dentro do CT, neste sentido que o concurso da COPPE seja junto com o da Escola Politécnica ou vão ser concursos distintos?

Profª. Cláudia Werner respondeu que já houve reunião conjunta com a EP e que ficaram de identificar os Departamentos que merecem uma conversa especial sobre essa questão. Agora achamos que devemos fazer uma reunião com a nova Diretora eleita nessa mesma linha. No meu Programa já está acontecendo naturalmente, os docentes da EP já vieram conversar sobre o preparo do conteúdo programático, pois é nessa hora que se deve definir o perfil que se deseja dos docentes.

Prof. Magluta declara que no Programa de Engenharia Civil está estudando a possibilidade de se criar uma categoria, que ainda não tem nome definido, que seriam esses novos docentes da EP que ainda não tem o perfil COPPE. Esses professores seriam atraídos para trabalhar junto com os professores habilitados no Programa em projetos e desenvolvimento acadêmico.

Aprovada por unanimidade os Critérios do Centro de Tecnologia – CT/UFRJ, para serem aplicados nos Concursos para Professores da Carreira de Magistério da COPPE/UFRJ.

III. Homologação do Protocolo de Integração Poli/COPPE – Engenharia Mecânica (em anexo)

Prof. Carlos Magluta solicitou que a Comissão de Normas se debruçasse sobre o Protocolo de Integração da Engenharia Mecânica da EP/COPPE.

O Prof. Felipe esclarece que fará o relato, pois o Presidente da Comissão de Normas é da Mecânica. A Mecânica se reuniu e aprovou, aparentemente por unanimidade, um protocolo de integração e normas para indicação dos integrantes da Coordenação da Engenharia Mecânica, incluindo a consulta ao corpo social e nenhum dos dois

“modus operandi” foram violados, parece um protocolo de integração bastante coerente. A Comissão de Normas é favorável a aprovação deste protocolo., em anexo o parecer da Comissão de Normas.

A seguir se iniciou uma discussão sobre o documento, com algumas indagações sobre como funciona essa integração.

Prof. Floriano declara que existe uma integração quase completa do Programa de Engenharia Oceânica com o Departamento de Engenharia Naval, o Colegiado é integrado, a equipe de Coordenação em geral é eleita conjuntamente com as atribuições respectivas, mas continuam em vigor as regras nas Unidades, da EP e da COPPE. O modo de operar não pode se sobrepor a legislação vigente, então na prática existe uma integração quase plena, é uma proposta que se renova a cada eleição.

Prof. Ericksson explicou como funciona o Departamento/Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materials, que funciona de forma totalmente integrada, apesar de não existir um documento que oficialize tal situação.

Prof. Figueiredo deu alguns esclarecimentos sobre a necessidade de formalizar os termos e dispositivos de integração administrativa e de gestão das atividades acadêmicas do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE/URJ com o Departamento de Engenharia Mecânica da EP/UFRJ, adotados a partir dos anos 1986/1987, em vigor até o presente.

Prof. Aquilino sugere que este protocolo, seja estendido para todos os Programas que são integrados.

Prof. Figueiredo esclarece que a UFRJ admite e regulamenta o funcionamento de Programas de Pós-Graduação instituídos sobre a responsabilidade conjunta de duas ou mais unidades acadêmicas ou de órgãos suplementares. A UFRJ também regulamenta o funcionamento de cursos de graduação instituída sob a responsabilidade conjunta de duas ou mais unidades ou órgãos suplementares, para terem a responsabilidade conjunta de cursos de graduação. Por consequência lógica entre esses limites é permitido, neste contexto não tem nenhuma novidade que esteja se inventando. Não está se desrespeitando nenhum item que vá de encontro com a COPPE ou a Escola Politécnica, não está se propondo nenhuma regra, mas um “modus operandi”, acordado entre Programa e Departamento, como a integração dos Laboratórios que atenda tanto os alunos do Programa como do Departamento, dentre outros esclarecimentos. Não está se propondo uma regra geral para COPPE, não fere regimento é uma ato livre democrático.

Prof. Watanabe achou o documento muito bom, concorda também com o Prof. Aquilino que seja estendido para todos os Programas que estão integrados e incentivando os outros que ainda não são. Para se ter segurança deve ser aprovado aqui no CD, na Congregação e também no CONSUNI, mas existem pontos que gostaria que fossem mais bem discutidos..

Prof. Magluta declara que segundo Prof. Watanabe, sugere que este ponto não seja votado nesta reunião.

Prof. Edson Watanabe pediu vistas do processo, que deverá retornar em outra reunião, ainda esse ano.

IV. Deliberação sobre a avaliação e credenciamento de Docente atuando na COPPE – CAD (em anexo)

Esse documento foi analisado pela Presidente da CAD, Diretora Acadêmica, Comissão de Ensino e Pesquisa do CD, que trouxeram algumas modificações:

Artigo 2º - letra c) trocar “opinar” por “avaliar”

Artigo 7º - § 2º mudou para: “Não serão computadas disciplinas exclusivamente associadas a orientações acadêmicas ou tutoria de estágio”

Colocado em votação: 20 votos favoráveis e 2 abstenções.

Artigo 9º , §3º,

Item c) incluir “..... quando equiparável tecnicamente as publicações relacionadas no tem a”

Artigo 12º, item a) retirar

Artigo 15º, mudar para "O docente não habilitado poderá solicitar a orientação 1 (um) novo mestrando ou orientação em conjunto com outro Docente habilitado de 1 (um) novo doutorando, mediante justificativa aprovada pelo Colegiado do Programa e pela CPGP."

Existe possibilidade de criar variante. Colocado em votação: 12 votos a favor, 1 abstenção e 07 votos contrários.

Disposições Transitórias

Colocado em votação com 10 votos favoráveis, 2 contrários e 6 abstenções.

Colocado em votação o Regulamento da CAD com 12 votos favoráveis, 02 votos contrários e 04 abstenções.

Nada mais havendo a tratar, o Professor Carlos Magluta, Presidente do Conselho Deliberativo, encerrou a sessão às 12:05 horas.

Prof. Carlos Magluta
Presidente do Conselho Deliberativo – COPPE/UFRJ
Secretariou esta reunião: Maria Célia Santos

Início: 9:30hs.

Término: 12:05 hs.

Local: G 122

Ata aprovada em : 06/02/2018

CARLOS AUGUSTO PERLINGEIRO, PEPÉ

Estranhos são os caminhos da vida. Cabe me hoje , na atual condição de decano do corpo docente do PEQ, numa sessão do Conselho Deliberativo da COPPE, nesta sala histórica, a G 122, palco de reuniões e discussões memoráveis e críticas da COPPE, fazer o registro da ausência daquele que era Coordenador do PEQ quando fui contratado pela COPPE, em 1970, ainda aluno de mestrado, já com missão atribuída de criar uma área nova de pesquisa, legada do projeto PAM. Como já me manifestei antes não é fácil falar sobre os que nos deixam para sempre, ainda mais quando são colegas com os quais convivemos por muito tempo.

Mas quero tentar fazê-lo com o tom alegre e otimista que sempre caracterizaram o Pepé, como era chamado carinhosamente o Carlos Augusto Guimarães Perlingeiro.

Muitos dos que foram seus alunos e colegas haverão de se lembrar de seu bom humor , de suas inúmeras historinhas, bem como dos inocentes apelidos rimados que ele inventava. Também não faltam registros escritos sobre sua atuação na instituição, da qual foi praticamente um dos seus fundadores, braço direito que foi do Prof Alberto Luiz Coimbra, que lançou a pós-graduação no PEQ em 1963. Perlingeiro integrou a primeira turma do mestrado e foi o primeiro doutor a se graduar no exterior, voltando dos EUA em 1968 para coordenar as atividades do PEQ, e junto com outros pioneiros da década de 60 como Giulio Massarani e Afonso Telles , introduzir no País as ciências da engenharia química através dos Fenômenos de Transporte, da Matemática Aplicada e da Modelagem e Simulação integradas com o uso incipiente de computadores. Perlingeiro se destacaria com o primeiro texto do País sobre o assunto, bem como no uso de máquinas computacionais no ensino da engenharia química. Os alunos de hoje não tem ideia de como esta abordagem foi revolucionária na época, considerada um paradigma, e o tema pode servir de reflexão sobre a evolução da Engenharia, e suas perspectivas futuras. A sistematização da Engenharia de Processos é uma outra contribuição que deve ser destacada, área da qual foi pioneiro e autor de 2 livros textos.

Cumprir registrar que ele foi Coordenador do PEQ na sua consolidação e em outras ocasiões, além de ter tido fundamental papel em momentos de crise da instituição nos anos 70, quando ajudou a preservar a COPPE, como Vice Diretor. Quando se aposentou, sem deixar de continuar suas atividades acadêmicas, na Escola de Química, ele foi agraciado com o título de Professor Emérito da UFRJ .

Temos que destacar também os vários foros e agências nos quais teve ocasião de colaborar com a Eng Química e Métodos Computacionais Aplicados , no País (CNPq, CAPES, ABEQ, PADCT, ENBEQs...).

Os homens passam e as instituições ficam, reza um aforisma clássico. Cabe nos, nesta ocasião, refletir sobre os valores que o Perlingeiro ajudou a implementar e a preservar para que a instituição COPPE, e a UFRJ na qual ela se insere, possam cumprir o papel de transformação da sociedade que dela se espera. Eu tenho certeza que Pepé partilhava da crença que

1) A missão principal da Universidade é formar gente, e formar muito bem, preparados para enfrentar desafios e propor soluções.

2) A dedicação do professor a sua missão de ensino e pesquisa deve ser total, para não dizer incondicional.

3) O conflito de idéias é bom, mas conciliar deve ser a virtude a praticar.

Esperemos que este legado frutifique e seja inspiração para as novas gerações.

Claudio Habert

05/12/2018

Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia

Sessão de 11/12/17

Dispõe sobre os critérios do Centro de tecnologia – CT/UFRJ, a serem aplicados nos concursos para professor de carreira de magistério superior da COPPE/UFRJ, na classe adjunto.

O Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia da UFRJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, de seu Regimento Interno, aprovado em sessão de 12 de Agosto de 1971, do Conselho Universitário da UFRJ, publicado no BUFRJ nº 34, de 26 de Agosto de 1971, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 12/2014, alterada pela Resolução nº 11/2017, ambas do Conselho Universitário da UFRJ, aprovadas nas sessões de 13 de Novembro de 2014 e 23 de Novembro de 2017, publicadas no BUFRJ nº 46 – Extraordinário, de 18 de novembro de 2014 e nº 47 – Extraordinário, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Para os concursos de Professor da Carreira do Magistério Superior da COPPE/UFRJ, na classe de Adjunto, o candidato, no ato da solicitação de inscrição, receberá:

I – o programa do Concurso contendo uma listagem de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos, que serão objetos das provas a que o mesmo se submeterá;

II – os critérios fixados na presente Resolução, bem como os da Comissão de Avaliação de Docentes (CAD) da COPPE/UFRJ, ao qual a vaga está vinculada, para julgamento de títulos e trabalhos, e;

III – a sistemática por escrito da prova prática (quando houver).

Artigo 2º - Para os fins desta Resolução e do disposto no artigo 3º, inciso II, na Resolução nº 12/2014, entende-se por trabalhos, as atividades de pesquisas científicas desenvolvidas pelo candidato e apresentadas como:

I – Publicações em Periódicos Indexados ou em anais de congressos, tanto em âmbito nacional, quanto internacional;

II – Livros com conteúdo original relevante ou de caráter eminentemente didático, com distribuição nacional ou internacional;

III – Capítulos de Livros;

IV – Processos e protótipos com patente.

Artigo 3º - A classificação dos trabalhos será efetuada de acordo com a Regulamentação da Comissão de Avaliação de Docentes (CAD) da COPPE/UFRJ.

Parágrafo único: A pontuação dos trabalhos em atividades de pesquisa levará em conta a originalidade e relevância científica, assim como o número de pesquisadores envolvidos na sua realização.

Artigo 4º - O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do respectivo Colegiado do Programa, quanto à pertinência dos títulos, trabalhos e documentos do candidato ao setor de conhecimento para o qual se realiza o Concurso, e será submetido à homologação pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ.

§ 1º - O Coordenador do Programa deverá encaminhar ao Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, cópia da decisão de deferimento, com o parecer favorável do respectivo Colegiado do Programa, juntamente com os documentos de inscrição do candidato, e que deverá ocorrer em um prazo não superior ao prazo previsto no edital de abertura do concurso.

§ 2º - A homologação pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ deverá ocorrer em um prazo não superior ao prazo previsto no edital de abertura do concurso.

Artigo 5º - Da decisão do Colegiado do Programa caberá recurso ao Conselho Deliberativo da COPPE, no prazo máximo definido no edital do concurso.

Artigo 6º - Para os concursos de Professor da Carreira do Magistério Superior da COPPE/UFRJ, na classe de Adjunto, o Conselho Deliberativo deverá homologar o despacho de deferimento da inscrição do candidato que tenha obtido avaliação de no mínimo 8 (oito) pontos no item pesquisa avançada, tipo I, da classificação em atividades de pesquisa científica, segundo a Regulamentação da comissão de Avaliação de Docentes (CAD) da COPPE/UFRJ.

Parágrafo 1º: O Conselho Deliberativo poderá homologar o despacho de deferimento da inscrição do candidato cujos trabalhos em atividades de pesquisa não totalizem o mínimo de 8 (oito) pontos no item pesquisa avançada, tipo I, da Regulamentação da Comissão de Avaliação de Docentes (CAD) da COPPE/UFRJ, mas que apresentem produção científica equivalente e relevante, devidamente justificados pelo Colegiado do Programa.

Parágrafo 2º: O Presidente do Conselho Deliberativo poderá, sempre que julgar necessário e com base em seu Regimento Interno, constituir Comissão Especial para análise de equivalência e relevância dos trabalhos apresentados pelo candidato, referidos no Parágrafo 1º desse artigo.

Artigo 7º - Da decisão do Conselho Deliberativo da COPPE caberá recurso ao Conselho de Coordenação de Centro de Tecnologia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da homologação do parecer que ensejou o indeferimento da inscrição do candidato no concurso.

Artigo 8º - A solicitação de inscrição do candidato representará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo edital do concurso, pelas Resoluções nº 12/2014 e nº 11/2017 do Conselho Universitário (CONSUNI), pela presente Resolução do Centro de Tecnologia, bem como pela Regulamentação da Comissão de Avaliação de Docentes (CAD), da COPPE, e demais normas pertinentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

Artigo 9º - Esta regulamentação entra em vigor na data de sua publicação.



Fernando Luiz Bastos Ribeiro
Decano do CT
SIAPE: 2211694

Aprovado no Conselho Deliberativo da COPPE de 05/12/2017
e no Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia em 11/12/2017.



UFRJ-Seção de Publicações

Publicado no BUFRJ nº 51

Data: 21/12/17



Universidade Federal do Rio de Janeiro
COPPE / POLI - Engenharia Mecânica
Cidade Universitária - Centro de Tecnologia, Sala G-204
21.945.970 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Caixa Postal 68.503
Telefone : +(21) 2562-8368
FAX : +(21) 2562-8383



Memo: 014/2017

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2017.

De: Prof. Antonio MacDowell de Figueiredo – Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica

Para: Prof. Carlos Magluta – Presidente do Conselho Deliberativo – COPPE/UFRJ

Assunto: Protocolo de Integração POLI&COPPE - Engenharia Mecânica

Senhor Diretor,

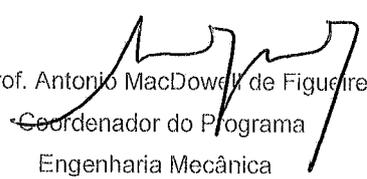
Já desde 1986-1987, o Departamento de Engenharia Mecânica e a Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica progressivamente promoveram uma atuação integrada com o Programa de Engenharia Mecânica da COPPE, no que tange ao planejamento e execução das atividades acadêmicas e da atuação do seu pessoal, docente e não-docente, de modo criar um ambiente único para a formação graduada e pós-graduada, assim como para a pesquisa e a extensão. Agora, os Colegiados do Departamento e do Programa decidiram conjuntamente consolidar este seu *modus operandi* na forma de um Protocolo de Integração, que objetiva formalizar os procedimentos resultantes destes 30 anos de experiência comum bem sucedida.

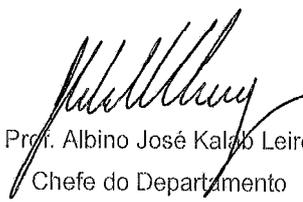
Para tanto, em decorrência da deliberação conjunta destes Colegiados, encaminhamos a V.Sa. solicitação para submissão do Protocolo de Integração à análise e à aprovação do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ.

O texto do Protocolo de Integração segue anexo, acompanhado do “Relato Histórico” do processo e das “Normas para Indicação dos Integrantes da Coordenação da Engenharia Mecânica”.

Na expectativa de que esta solicitação seja atendida mediante a sua inclusão como ponto de pauta da próxima reunião do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ,

Atenciosamente,


Prof. Antonio MacDowell de Figueiredo
Coordenador do Programa
Engenharia Mecânica


Prof. Albino José Kalajo Leiroz
Chefe do Departamento
Engenharia Mecânica


Prof. Sílvio José Ribeiro de Oliveira
Coordenador do Curso de Graduação
Engenharia Mecânica



Universidade Federal do Rio de Janeiro
COPPE / POLI - Engenharia Mecânica
Cidade Universitária - Centro de Tecnologia, Sala G-204
21.945.970 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Caixa Postal 68.503
Telefone : +(21) 3938-8368
FAX : +(21) 3938-8383



PROGRAMA DE ENGENHARIA MECÂNICA DA COPPE/UFRJ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA POLI/UFRJ
PROTOCOLO DE INTEGRAÇÃO

PEM&DEM

UFRJ

Outubro 2017

O Colegiado do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE/UFRJ e o Colegiado do Departamento de Engenharia Mecânica da Poli/UFRJ, nesta sua reunião conjunta, realizada em 27/10/2017,

considerando a necessidade de formalizar os termos e dispositivos da experiência de integração administrativa e de gestão das atividades acadêmicas finalísticas do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE/UFRJ e, na Poli/UFRJ, do Departamento e da Coordenação do Curso de Graduação de Engenharia Mecânica, adotados a partir do ano 1986-1987, em vigor até o presente,

considerando que a UFRJ admite e regulamenta o funcionamento de Programas de Pós-graduação instituídos sob a responsabilidade conjunta de duas ou mais Unidades Acadêmicas ou de Órgãos Suplementares,

considerando que a UFRJ igualmente admite e regulamenta o funcionamento de Cursos de Graduação instituídos sob a responsabilidade conjunta de duas ou mais Unidades Acadêmicas ou Órgãos Suplementares,

considerando que, por consequência lógica, são admissíveis arranjos institucionais interunidades que se situem entre tais casos, e que objetivem administrar e gerir conjuntamente as atividades acadêmicas associadas a Cursos de Graduação e de Pós-graduação ou aquelas realizadas no âmbito de Programas de Pós-graduação e de Departamentos,

considerando, por fim, que os termos e dispositivos da experiência de integração adotados a partir do ano 1986-1987, em vigor até o presente, respeitam às normas e regulamentos das instâncias



Universidade Federal do Rio de Janeiro
 COPPE / POLI - Engenharia Mecânica
 Cidade Universitária - Centro de Tecnologia, Sala G-204
 21.945.970 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
 Caixa Postal 68.503
 Telefone : +(21) 3938-8368
 FAX : +(21) 3938-8383



superiores da UFRJ, especialmente a Resolução CEPG 01/2006, da COPPE e da Escola Politécnica, e são estabelecidos de forma complementar a cada uma destas, sendo de caráter estrita e essencialmente *interna corporis*,

Deliberam:

Art. 1º. O Colegiado do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE/UFRJ e o Colegiado do Departamento de Engenharia Mecânica da Poli/UFRJ reunir-se-ão sempre de forma unificada, em sessão conjunta, constituindo-se como o *Colegiado da Engenharia Mecânica da UFRJ*.

§1º Os integrantes do Colegiado do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE/UFRJ e os integrantes do Colegiado do Departamento de Engenharia Mecânica da Poli/UFRJ serão designados *integrantes do Colegiado da Engenharia Mecânica da UFRJ*.

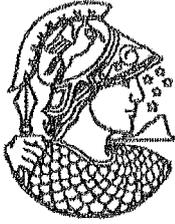
§2º O Colegiado da Engenharia Mecânica da UFRJ será presidido pelo Coordenador Geral da Engenharia Mecânica.

Art. 2º. O Colegiado da Engenharia Mecânica da UFRJ constituir-se-á como instância deliberativa máxima no que concerne às atribuições:

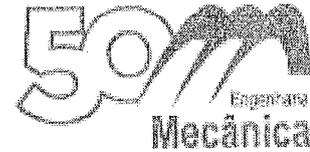
- a) do Colegiado do Programa de Engenharia Mecânica, estabelecidas no Regimento Geral, no Regulamento dos Cursos e nos demais instrumentos normativos vigentes na COPPE, bem como, no que couber, nas normas e regulamentos de instâncias superiores da UFRJ; e
- b) do Colegiado do Departamento de Engenharia Mecânica, estabelecidas no Regimento Geral, no Regulamento dos Cursos e nos demais instrumentos normativos vigentes na Escola Politécnica, bem como, no que couber, nas normas e regulamentos de instâncias superiores da UFRJ.

Art. 3º. O Colegiado da Engenharia Mecânica da UFRJ terá ainda como atribuições:

- a) considerar integradamente, nos seus processos deliberativos, as necessidades e interesses das atividades acadêmicas e administrativas nos níveis de graduação e de pós-graduação, em especial no que se refere às questões relativas a conteúdos curriculares, a pessoal e a investimentos em infraestrutura;
- b) estabelecer planos e procedimentos relativamente a questões concernentes ao corpo docente, visando atender integradamente as necessidades nos cursos de graduação e de pós-



Universidade Federal do Rio de Janeiro
 COPPE/POLI - Engenharia Mecânica
 Cidade Universitária - Centro de Tecnologia, Sala G-204
 21.945.970 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
 Caixa Postal 68.503
 Telefone : +(21) 3938-8368
 FAX : +(21) 3938-8383



graduação;

- c) deliberar sobre alocação de pessoal docente para atuação nos cursos de graduação e de pós-graduação, indistintamente da lotação de cada docente;
- d) deliberar sobre alocação de recursos materiais, independentemente de sua origem, para as atividades de pesquisa realizadas nos laboratórios da Engenharia Mecânica ou realizadas individual e isoladamente pelos docentes, independentemente da lotação destes;
- e) deliberar sobre alocação de recursos materiais, independentemente de sua origem, para investimentos nas infraestruturas necessárias para o desenvolvimento das atividades acadêmicas finalísticas nos níveis de graduação e de pós-graduação;
- f) promover a unificação das instalações de secretaria e de localização física do pessoal docente;
- g) promover quaisquer outras medidas visando a racionalização de esforços, a não redundância de investimentos e a integração dos ambientes de realização das atividades acadêmicas na Engenharia Mecânica.

Art. 4º. O Corpo Social da Engenharia Mecânica da UFRJ será constituído

- a) pelos integrantes do Corpo Docente do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE/UFRJ e pelos integrantes do Corpo Docente do Departamento de Engenharia Mecânica da Poli/UFRJ, que passam a ser designados *integrantes permanentes do Corpo Docente da Engenharia Mecânica da UFRJ*;
- b) pelos integrantes do Corpo Discente dos Cursos de Pós-graduação do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE/UFRJ e pelos integrantes do Corpo Discente do Curso de Graduação de Engenharia Mecânica da Poli/UFRJ, que passam a ser designados *integrantes permanentes do Corpo Discente da Engenharia Mecânica da UFRJ*;
- c) pelos integrantes do Corpo de Funcionários Técnico-administrativos do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE/UFRJ e pelos integrantes do Corpo de Funcionários Técnico-administrativos do Departamento de Engenharia Mecânica da Poli/UFRJ, que passam a ser designados *integrantes permanentes do Corpo de Funcionários Técnico-administrativos da Engenharia Mecânica da UFRJ*;



Universidade Federal do Rio de Janeiro
 COPPE / POLI - Engenharia Mecânica
 Cidade Universitária - Centro de Tecnologia, Sala G-204
 21.945.970 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
 Caixa Postal 68.503
 Telefone : +(21) 3938-8368
 FAX : +(21) 3938-8383



d) pelos professores colaboradores, pós-doutorantes, pessoal-técnico especializado com vínculo temporário e com atuação no Programa de Engenharia Mecânica da COPPE/UFRJ ou no Departamento de Engenharia Mecânica da Poli/UFRJ, que passam a ser designados *integrantes temporários do Corpo Social da Engenharia Mecânica da UFRJ*.

Art. 5º. A *Coordenação da Engenharia Mecânica da UFRJ* será exercida por três docentes que desempenharão as seguintes funções:

- a) Coordenação Geral da Engenharia Mecânica;
- b) Coordenação Acadêmica dos Cursos de Pós-Graduação de Engenharia Mecânica;
- c) Coordenação Acadêmica do Curso de Graduação de Engenharia Mecânica.

§1º A Coordenação Geral será função exercida por integrante do Corpo Docente formalmente designado para o cargo de Coordenador do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE, nos termos de Norma.

§2º A Coordenação Acadêmica dos Cursos de Pós-Graduação será função exercida por integrante do Corpo Docente formalmente designado para o cargo de Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica, nos termos de Norma.

§3º A Coordenação Acadêmica do Curso de Graduação será função exercida por integrante do Corpo Docente designado para a função de Coordenador da Graduação de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica, nos termos de Norma.

§4º O substituto eventual de Coordenador do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE será aquele designado para o cargo de Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica.

§5º O substituto eventual de Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica será aquele formalmente designado para o cargo de Coordenador do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE.

§6º O substituto eventual do Coordenador do Curso de Graduação de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica COPPE será um integrante do Corpo Docente da Engenharia Mecânica da UFRJ, formalmente designado nos termos de Norma.



Universidade Federal do Rio de Janeiro
 COPPE / POLI - Engenharia Mecânica
 Cidade Universitária - Centro de Tecnologia, Sala G-204
 21.945.970 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
 Caixa Postal 68.503
 Telefone : +(21) 3938-8368
 FAX : +(21) 3938-8383



Art. 6º. As funções de representação da Engenharia Mecânica serão exercidas:

- a) no Conselho de Coordenação da COPPE e na Congregação da Escola Politécnica, pelo Coordenador Geral da Engenharia Mecânica da UFRJ ou por seu substituto eventual;
- b) no Conselho Departamental da Escola Politécnica, pelo Coordenador Geral da Engenharia Mecânica da UFRJ ou por seu substituto eventual;
- c) na Comissão de Pesquisa e Pós-graduação – CPGP da COPPE, pelo Coordenador Acadêmico dos Cursos de Pós-graduação ou por seu substituto eventual;
- d) na Comissão de Coordenadores de Cursos de Graduação da Escola Politécnica, pelo Coordenador Acadêmico do Curso de Graduação ou por seu substituto eventual.

Parágrafo Único. O substituto eventual referido na alínea c) deste artigo será um integrante do Corpo Docente da Engenharia Mecânica da UFRJ, indicado pela Coordenação à homologação pelo Colegiado da Engenharia Mecânica da UFRJ.

Art. 7º. Os integrantes da Coordenação da Engenharia Mecânica da UFRJ deverão ser:

- a) membros do Corpo Docente da Engenharia Mecânica da UFRJ;
- b) indicados pelo Colegiado da Engenharia Mecânica da UFRJ, mediante votação, para a Direção da COPPE ou para a Direção da Escola Politécnica, conforme a função, nos termos de Norma.

§1º A indicação a que se refere a alínea b) deste artigo deverá ser precedida de consulta ao Corpo Social da Engenharia Mecânica da UFRJ.

§2º As Normas para a consulta ao Corpo Social e para a indicação subsequente pelo Colegiado da Engenharia Mecânica da UFRJ são definidas em norma específica, anexa a este Protocolo, do qual é parte integrante permanente.

Art. 8º. Os termos e procedimentos estabelecidos neste Protocolo de Integração entre o Programa de Engenharia Mecânica da COPPE e o Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica serão necessariamente adotados após a sua homologação pelo Conselho Deliberativo da COPPE e pela Congregação da Escola Politécnica.

Aprovado em 27/10/2017, em reunião conjunta dos
 Colegiados do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE



Universidade Federal do Rio de Janeiro
COPPE / POLI - Engenharia Mecânica
Cidade Universitária - Centro de Tecnologia, Sala G-204
21.945.970 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Caixa Postal 68.503
Telefone : +(21) 3938-8368
FAX : +(21) 3938-8383



e do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica;
Homologado em XX/YY/2017 pelo Conselho Deliberativo da COPPE;
Homologado em XX/YY/2017 pela Congregação da Escola Politécnica.



Universidade Federal do Rio de Janeiro
 COPPE / POLI - Engenharia Mecânica
 Cidade Universitária - Centro de Tecnologia, Sala G-204
 21.945.970 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
 Caixa Postal 68.503
 Telefone : +(21) 3938-8368
 FAX : +(21) 3938-8383



PROGRAMA DE ENGENHARIA MECÂNICA DA COPPE/UFRJ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA POLI/UFRJ
PROTOCOLO DE INTEGRAÇÃO
UFRJ

Relato Histórico

Outubro 2017

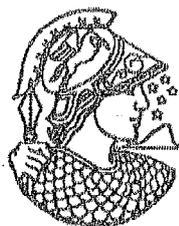
1. Contextualização Histórica

a) A COPPE e a Pós-graduação na UFRJ

Na sua origem, o desenvolvimento do sistema de Programas de Pós-graduação da UFRJ deu-se a partir de duas configurações estruturais típicas: Programas instituídos com vínculos formais a Unidades Acadêmicas já responsáveis por cursos de graduação e Programas instituídos sem tais vínculos. Os Programas de Pós-graduação da Faculdade de Letras e da Faculdade de Medicina são exemplos daqueles criados sob a primeira configuração. Sob a segunda configuração, são exemplos os Programas de Pós-graduação do Museu Nacional, do Instituto de Biofísica e do Instituto de Macromoléculas.

Em geral, a primeira configuração foi adotada nas situações em que as áreas básicas dos cursos de pós-graduação coincidia com as áreas ou subáreas dos cursos de graduação. Na sequência, já desde o início, às atribuições e incumbências dos Departamentos, nas Unidades Acadêmicas, impôs-se a necessidade da consideração simultânea e articulada das demandas cumulativas do ensino de graduação e de pós-graduação, assim como das atividades de pesquisa. Como exemplos, a política de pessoal docente e a utilização dos laboratórios.

No caso da segunda configuração, os Programas de Pós-graduação foram criados vinculados a Órgãos Suplementares, em geral pré-existentes. Via de regra, estes órgãos não tinham vínculos formais com os cursos de graduação, ainda que, em vários casos, colaborassem na sua oferta de disciplinas. As áreas básicas desses Programas não correspondiam às áreas dos cursos de graduação.



Universidade Federal do Rio de Janeiro
 COPPE / POLI - Engenharia Mecânica
 Cidade Universitária - Centro de Tecnologia, Sala G-204
 21.945.970 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
 Caixa Postal 68.503
 Telefone : +(21) 3938-8368
 FAX : +(21) 3938-8383



Dadas as circunstâncias históricas da época, os Programas nas áreas das engenharias foram criados sob a coordenação superveniente da COPPE, que foi instituída em 1965, como Órgão Suplementar independente das Unidades Acadêmicas responsáveis pelo ensino de graduação nas mesmas áreas, a saber: a Escola de Química e a então denominada Escola de Engenharia. Esta estruturação foi e, em larga medida, continua a ser peculiar porquanto híbrida: as áreas básicas de vários Programas coincidem com as áreas de cursos de graduação, que é uma característica da primeira configuração, embora estes Programa sejam vinculados a um Órgão Suplementar, que é uma característica da segunda configuração.

Observe-se: um dos objetivos institucionais e fundantes da instituição na COPPE consistia em estender ao ensino de graduação, quando apropriadas, as novas práticas acadêmicas que ela então introduzia na UFRJ.

b) Engenharia Mecânica na COPPE e na Poli

No mesmo ano, 1965, foi criado o PEM - Programa de Engenharia Mecânica da COPPE. Ao longo do seu desenvolvimento, por necessidade e proximidade de área de atuação, cada vez mais o PEM passou a contar com docentes da então Escola de Engenharia, majoritariamente lotados nos seus Departamentos de Engenharia Térmica e de Tecnologia Mecânica. A estes Departamentos, por outro lado, pertencia praticamente a totalidade dos docentes atuantes no curso de graduação de Engenharia Mecânica. Grande parte dos docentes destes Departamentos tinha regime de tempo parcial, de 20 horas semanais, enquanto no PEM atuavam exclusivamente docentes em regime de tempo integral.

A partir do ano 1981, agravaram-se as crises do financiamento autônomo da COPPE, pela FINEP, seriamente ameaçando a manutenção do corpo docente do Programa e, por certo, a permanência de suas atividades e a viabilidade de seu crescimento. Por volta do ano 1985, configurava-se a seguinte situação:

- a) avizinhava-se o início do processo de aposentadoria dos docentes em tempo parcial, atuantes no curso de graduação, que deveriam ser substituídos, segundo as diretrizes já vigentes na época, por docentes doutores de tempo integral e dedicação exclusiva;
- b) o argumento justificador principal da demanda por vagas para concursos passou a ser a necessidade de suprir as lacunas criadas por tais aposentadorias;



Universidade Federal do Rio de Janeiro
 COPPE / POLI - Engenharia Mecânica
 Cidade Universitária - Centro de Tecnologia, Sala G-204
 21.945.970 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
 Caixa Postal 68.503
 Telefone : +(21) 3938-8368
 FAX : +(21) 3938-8383



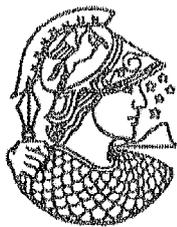
- c) os novos docentes dos Departamentos, concursados para atuarem no regime de 40 horas com dedicação exclusiva, almejavam também atuar na pós-graduação e ter acesso a seus dispositivos de financiamento da pesquisa;
- d) as instalações laboratoriais utilizadas pelo Programa eram majoritariamente espaços dos Departamentos, a estes destinadas tendo em conta as necessidades do curso de graduação de Engenharia Mecânica.

Em síntese, aos Departamentos de Engenharia Térmica e de Tecnologia Mecânica, ambos da Escola de Engenharia, “pertenciam” parte significativa dos docentes e dos espaços laboratoriais e de salas de aula; ao Programa correspondia dar-lhes acesso ao ensino de pós-graduação e às orientações de mestrados e doutorados, às oportunidades de financiamento da pesquisa e aos recursos materiais que equipavam os espaços laboratoriais.

Sob uma perspectiva estritamente acadêmica, o processo de substituição do corpo docente de tempo parcial, constituído por engenheiros atuantes sobretudo no meio não acadêmico, por um corpo docente de tempo integral e dedicação exclusiva, constituído por doutores de atuação marcadamente voltada para a pesquisa, implicava uma mudança do paradigma orientador dos conteúdos curriculares do curso de graduação. Esta mudança implicava superar a quase completa separação entre os espaços de formação nos níveis de graduação e de pós-graduação, e a dificuldade de acesso do alunado de graduação às atividades de pesquisa, observando-se que ainda não existiam, com a abrangência de hoje, as atividades de iniciação científica.

c] Início do Processo de Integração

Entre os anos 1985 e 1986, os Prof. Antonio MacDowell de Figueiredo, então Coordenador do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE, lotado no Departamento de Engenharia Térmica da Escola de Engenharia, e o Prof. Nísio de Carvalho Lobo Brum, à época Chefe deste Departamento de Engenharia Térmica e também “docente permanente” do Programa de Engenharia Mecânica, propuseram aos respectivos Colegiados discutir a viabilidade de uma articulação/coordenação operacional e de gestão entre o Programa e os dois Departamentos. Assim foi feito e deliberada a adoção de orientações e políticas institucionais comuns a estes e concernentes a:



Universidade Federal do Rio de Janeiro
 COPPE / POLI - Engenharia Mecânica
 Cidade Universitária - Centro de Tecnologia, Sala G-204
 21.945.970 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
 Caixa Postal 68.503
 Telefone : +(21) 3938-8368
 FAX : +(21) 3938-8383



- 1) crescimento do corpo docente visando atender as necessidades das atividades nos níveis de graduação e de pós-graduação;
- 2) unificação das instalações de secretaria e de localização física do pessoal docente;
- 3) utilização complementar e compartilhada dos espaços e equipamentos laboratoriais para as atividades de ensino, notadamente de graduação, e para as atividades de pesquisa;
- 4) unificação dos Colegiados, de modo a viabilizar discussões e deliberações nas quais fossem simultânea e integradamente considerados necessidades e interesses da graduação e da pós-graduação, em especial, referentes às políticas acadêmicas, inclusive conteúdos curriculares, e aos investimentos em infraestrutura;
- 5) alocação da disponibilidade docente, indistintamente de sua lotação, para atuação nos cursos de graduação e de pós-graduação;
- 6) entendimento de que a atividade de pesquisa e o acesso aos respectivos mecanismos de financiamento passavam a ser parte do programa de trabalho de todos os docentes, independentemente de lotação;
- 7) alocação de recursos materiais, independentemente de sua origem, para atender necessidades das atividades da graduação e da pós-graduação, em especial, para investimentos de infraestrutura;
- 8) outras medidas de racionalização de esforços, não redundância de investimentos, promoção de ambiente integrado para realização das atividades acadêmicas.

Aos olhos de hoje, parece estranho que alguns destes pontos fossem relevantes o suficiente para constar da agenda da discussão. Para estimar sua importância, basta considerar que: havia apenas 15 docentes com dedicação de tempo integral; um conjunto declinante de docentes de tempo parcial; menos de 50 alunos de pós-graduação; cerca de 400 alunos de graduação; insuficiência de recursos para significativos investimentos em salas de aula, salas de docentes, secretaria e grandes áreas laboratoriais; insuficiência de pessoal técnico nos laboratórios; incerteza quanto a obtenção de novas vagas para concurso de docentes. Em suma, ao corpo docente de tempo integral, de então, era clara e grave a responsabilidade e a dimensão dos compromissos e obrigações que assumia.



Universidade Federal do Rio de Janeiro
COPPE / POLI - Engenharia Mecânica
Cidade Universitária - Centro de Tecnologia, Sala G-204
21.945.970 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Caixa Postal 68.503
Telefone : +(21) 3938-8368
FAX : +(21) 3938-8383



Definido o escopo geral desta articulação/coordenação operacional e de gestão, sua primeira importante consequência prática, no âmbito da Escola de Engenharia, foi a unificação dos Departamentos de Engenharia Térmica e de Tecnologia Mecânica num único Departamento de Engenharia Mecânica. Foi escolhido, como Chefe, o Prof. Nísio de Carvalho Lobo Brum.

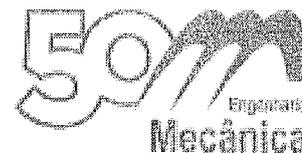
d] Consequências da Integração

No âmbito da COPPE, a primeira importante consequência foi a mudança da localização da coordenação, secretaria e salas de docentes do Programa de Engenharia Mecânica, do Bloco C para o Bloco G do Centro de Tecnologia. Promoveu-se esta mudança mediante permuta de instalações com o Programa de Planejamento Energético. O Programa e o Departamento de Engenharia Mecânica passaram a compartilhar efetivamente as mesmas instalações de secretaria, salas de docentes, salas de aula e espaços laboratoriais. Saliente-se que esta mudança deu-se com *redução* da área total da Engenharia Mecânica, o que ilustra a importância dada ao processo institucional e de política acadêmica, sobretudo tendo em vista a cultura de “conquista de território” que então, como ainda hoje, imperava no CT.

Por certo, este processo de integração não teria ocorrido apenas pela ação do Coordenador do Programa e do Chefe de Departamento acima citados; também imprescindível foi o apoio quase unânime e sempre engajado dos membros dos Colegiados diretamente envolvidos assim como dos funcionários técnico-administrativos e discentes que se inteiravam do projeto. A implementação deste projeto tornou-se viável, dentre outros aspectos decisivos, também por seu reconhecimento como ação relevante de política acadêmica por vários dirigentes universitários à época: o Chefe do Departamento de Tecnologia Mecânica, Prof. Afonso Henriques de Brito; em sequência, os Diretores da ainda Escola de Engenharia, Prof. Antonio Cláudio Gomes de Souza e Prof. Cláudio Baraúna; o Diretor da COPPE, Prof. Luiz Pinguelli; o Reitor da UFRJ, Prof. Horácio Macedo; e, ainda, pelo apoio material e financeiro, complementar mas imprescindível, viabilizado pelo então titular da PR3, Prof. Fernando Amorim. Estes nomes são aqui citados tanto para justo registro histórico quanto para que se tenha em conta que o reconhecimento da relevância daquela ação institucional de política acadêmica mantinha o projeto ao largo das disputas entre as correntes políticas então predominantes na UFRJ.



Universidade Federal do Rio de Janeiro
 COPPE / POLI - Engenharia Mecânica
 Cidade Universitária - Centro de Tecnologia, Sala G-204
 21.945.970 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
 Caixa Postal 68.503
 Telefone : +(21) 3938-8368
 FAX : +(21) 3938-8383



A partir de 1987, passou a haver *uma* Engenharia Mecânica da UFRJ, compreendendo o Programa de Pós-graduação, na COPPE, o Departamento e a Coordenação do Curso de Graduação, na Escola de Engenharia. A articulação/coordenação operacional e de gestão passou a existir *de fato*, tendo como instância deliberativa um Colegiado unificado.

Entre 1990 e 1992, o Prof. Moysés Zindeluk foi Coordenador do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE, enquanto o Prof. Nísio de Carvalho Lobo Brum permaneceu Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia. No curso deste biênio, a articulação/coordenação se impôs, tendo evoluído para uma efetiva *integração operacional e de gestão*. Na sequência, o Prof. Nísio de Carvalho Lobo Brum tornou-se o primeiro do que passou a ser designado, no âmbito interno, o “Coordenador Geral” da Engenharia Mecânica.

Finalmente, no ano 2005, no início da gestão da Profa. Lavínia Maria Sanábio Borges, impôs-se a necessidade de unificar a gestão dos recursos financeiros da Engenharia Mecânica. Por serem os recursos CAPES-PROEX geridos direta e exclusivamente pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação, adotou-se o procedimento de que este fosse o Coordenador Geral da Engenharia Mecânica da UFRJ.

Há cerca de 30 anos estes são os princípios e os procedimentos gerais do modelo de gestão adotado pela Engenharia Mecânica da UFRJ, sem que tenha havido, no interregno de então até novembro de 2015, nem por uma vez sequer, nem por quem quer que seja, qualquer contestação aos seus princípios, motivações e modus operandi.

2. Integração Operacional e de Gestão

a) Peculiaridades do Processo

A integração operacional e de gestão entre Departamentos e Programas não é uma questão relevante nem decisiva para a grande maioria das Unidades Acadêmicas da UFRJ; de resto, nem para as demais universidades federais. Pois, via de regra há uma gestão superveniente, exercida no âmbito maior das Unidades, dos Centros ou em instância equivalente, de acordo com a estrutura adotada por cada IFES.



Universidade Federal do Rio de Janeiro
 COPPE / POLI - Engenharia Mecânica
 Cidade Universitária - Centro de Tecnologia, Sala G-204
 21.945.970 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
 Caixa Postal 68.503
 Telefone : +(21) 3938-8368
 FAX : +(21) 3938-8383



O que torna peculiar a relação entre vários dos Programas da COPPE e os Departamentos da agora Escola Politécnica, é o fato de que é imprescindível para a pós-graduação valer-se de pessoal docente e de instalações vinculados a Departamentos cujas principais razão de ser e missão institucional concernem aos cursos de graduação. Saliente-se: aqui não há crítica; apenas mera constatação. À sua vez, os Departamentos e as Coordenações dos cursos de graduação também valem-se complementarmente de pessoal docente lotado nos Programas e utilizam equipamentos e recursos de custeio nestes originados; os alunos de graduação têm a oportunidade de participar ativamente do ambiente da pesquisa.

Em, pelo menos, três áreas comuns à COPPE e à Escola Politécnica, a intensidade destes compromissos recíprocos requeria uma articulação/coordenação operacional e de gestão com a feição de uma *abrangente integração*, não obstante a designação que se lhe dê ou as particularidades que assuma em cada uma. Estas áreas são a Engenharia Metalúrgica e de Materiais, a Engenharia Mecânica, a Engenharia Naval e Oceânica e, bem mais recentemente, a Engenharia Nuclear.

O processo que conduz, de início, à articulação/coordenação operacional e de gestão e, na sequência, à sua *integração* é complexo e condicionado por uma série de fatores. Não se trata apenas de implementar uma certa concepção de organização institucional integrada da atividade acadêmica, nem de pragmaticamente suprir necessidades cotidianas de qualquer ordem. A complexidade da integração decorre principalmente de que os Programas e os Departamentos pertencem a Unidades Acadêmicas entre si autônomas e independentes. Não sendo corriqueiro nem decorrente do curso naturalmente assumido pelo desenvolvimento institucional, não houve no CT, além daquelas nas áreas citadas, processo que tenha atingido a mesma profundidade e abrangência. Por razões sobre as quais não cabe aqui discorrer, este é caso das Engenharia Química, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia de Produção.

Acresce, como circunstância restritiva, a rigidez do Estatuto da UFRJ, que organiza a sua estrutura institucional, em vários casos, de forma francamente anacrônica. Mas a realidade se impõe, de modo que, em decorrência do dinamismo da vida acadêmica da UFRJ, já há anos estabeleceram-se várias situações de acomodação estrutural não exatamente condizente com as prescrições de seu Estatuto.



Universidade Federal do Rio de Janeiro
COPPE / POLI - Engenharia Mecânica
Cidade Universitária - Centro de Tecnologia, Sala G-204
21.945.970 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Caixa Postal 68.503
Telefone : +(21) 3938-8368
FAX : +(21) 3938-8383



PROGRAMA DE ENGENHARIA MECÂNICA DA COPPE/UFRJ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA POLI/UFRJ
PROTOCOLO DE INTEGRAÇÃO
UFRJ
NORMAS PARA INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES
DA COORDENAÇÃO DA ENGENHARIA MECÂNICA
CONSULTA AO CORPO SOCIAL E ESCOLHA NO COLEGIADO

Outubro 2017

Art. 1º. Os nomes dos docentes que integrarão a Coordenação da Engenharia Mecânica da UFRJ serão escolhidos nos termos estabelecidos por esta Norma, que atende às condições definidas no Protocolo de Integração celebrado entre o Programa de Engenharia Mecânica da COPPE e o Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica, em 27/10/2017.

Art. 2º. O processo de escolha referido no Art. 1º é definido sob as seguintes condições gerais:

- a) os nomes dos escolhidos serão indicados, mediante votação, pelo Colegiado da Engenharia Mecânica da UFRJ à Direção da COPPE e à Direção da Escola Politécnica, conforme as suas respectivas funções, definidas no Art. Xº do Protocolo de Integração;
- b) a indicação a que se refere a alínea a) deste artigo deverá ser precedida de consulta do Colegiado aos integrantes permanentes do Corpo Social da Engenharia Mecânica da UFRJ;
- c) os indicados deverão ser membros do Corpo Docente da Engenharia Mecânica da UFRJ.

Art. 3º. O processo de escolha referido no Art. 1º indicará nomes para desempenhar as funções definidas no Art. 5º do Protocolo de Integração, quais sejam:

- a) Coordenador Geral da Engenharia Mecânica e respectivo suplente;
- b) Coordenador Acadêmico dos Cursos de Pós-Graduação de Engenharia Mecânica e respectivo suplente;



Universidade Federal do Rio de Janeiro
COPPE / POLI - Engenharia Mecânica
Cidade Universitária - Centro de Tecnologia, Sala G-204
21.945.970 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Caixa Postal 68.503
Telefone : +(21) 3938-8368
FAX : +(21) 3938-8383



§1º No Relatório da Consulta deverão constar os quantitativos referentes ao número de integrantes de cada segmento do Corpo Social, ao número de votantes de cada um destes segmentos em cada uma das chapas e o Índice Ponderado de Votos de cada chapa.

§2º O Índice Ponderado de Votos de cada chapa resulta do somatório, para cada chapa, do resultado da multiplicação do peso do segmento pelo número de votantes na chapa dividido pelo número de integrantes deste segmento.

§3º O peso do segmento Corpo Docente é 0,7, do segmento Corpo Discente é 0,15 e do segmento Corpo de Funcionários Técnico-administrativos é 0,15.

Art. 7º. Homologado o Relatório da Consulta, o Colegiado da Engenharia Mecânica da UFRJ procederá à votação para indicação de docente para cada uma das funções da Coordenação, e do respectivo suplente, nos termos de Norma.

Normas para a Consulta ao Corpo Social da Engenharia Mecânica da UFRJ,
aprovadas na Reunião Conjunta dos Colegiados do PEM e do DEM,
realizada no dia 27/10/2017.

A Comissão de Legislação e Normas, após analisar os textos suportando a Integração PEM-COPPE e DEM-Poli, i.e., (i) NORMAS PARA INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COORDENAÇÃO DA ENGENHARIA MECÂNICA; CONSULTA AO CORPO SOCIAL E ESCOLHA NO COLEGIADO, e; (ii) PROTOCOLO DE INTEGRAÇÃO, apresenta parecer favorável à integração das atividades acadêmicas e administrativas proposta pelas duas partes.

**Regulamento de Avaliação e Credenciamento de Docente
Atuando na Pós-Graduação da Coppe/UFRJ**

Resolução 01/2017 do Conselho Deliberativo da Coppe/UFRJ

Dispõe sobre as regras de avaliação e habilitação de Docentes atuando na Pós-Graduação no Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia.

Considerando que a excelência acadêmica só pode ser garantida e mantida a partir de avaliação justa e coerente, e ainda entendendo que é função da Coppe avaliar as atividades de seus Docentes, o Conselho Deliberativo da Coppe/UFRJ resolve:

Art. 1º – A Comissão de Avaliação de Docentes (CAD) da Coppe é uma comissão de assessoria da Direção da Coppe, conforme regimento do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia.

§ 1º – A CAD é constituída por cinco membros, Professores Titulares ou Associados de Programas distintos, designados pelo Diretor da Coppe e com mandatos de três anos homologados pelo Conselho Deliberativo.

§ 2º – Os inícios dos mandatos não devem ser coincidentes.

§ 3º – O presidente da CAD é indicado pelo Diretor da Coppe e homologado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 2º - Os objetivos da Comissão de Avaliação de Docentes da Coppe são:

- a) Avaliar anualmente o desempenho de todos os Docentes da Coppe.
- b) Avaliar o currículo dos candidatos à Docente da Coppe.
- c) Avaliar a composição das Bancas de Concursos Públicos, assim como a qualificação profissional/acadêmica dos candidatos a estes concursos.
- d) Assessorar as bancas de avaliações das promoções e progressões dos Docentes da Coppe na UFRJ.
- e) Assessorar o Docente na preparação de seus relatórios para progressões e promoções fornecendo as informações já apresentadas à CAD pelo Docente.
- f) Avaliar o desempenho dos Docentes na fase de Estágio Probatório.

§ Único - O trabalho da CAD tem caráter reservado.

Art. 3º – A avaliação da Comissão de Avaliação de Docentes é baseada em critério quantitativo, atribuindo pontos na forma estabelecida por este Regulamento, conforme ANEXO I.

§ 1º - Caberá à CAD encaminhar à Diretoria a avaliação anual dos Docentes.

§ 2º - A CAD deve se reunir periodicamente para analisar e emitir pareceres sobre as demandas dos Programas, da Diretoria ou do Conselho Deliberativo, devendo o tempo de resposta ser de até 30 dias.

**Regulamento de Avaliação e Credenciamento de Docente
Atuando na Pós-Graduação da Coppe/UFRJ**

Art. 4º – Todo docente que atua na Coppe é avaliado pela Comissão de Avaliação de Docentes (CAD) de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento.

§ 1º - O Docente deve preencher e submeter o relatório anual para avaliação.

§ 2º - O Docente oficialmente afastado para atuação em outras instituições pode optar por não submeter o relatório anual.

Art. 5º – A participação de um Docente em um Programa da Coppe depende de aprovação do próprio Programa, de avaliação da Comissão de Avaliação de Docentes e de aprovação da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) e do Conselho Deliberativo da Coppe.

§ Único – Para atuar nos Programas da Coppe todo Docente deve ter título de Doutor.

Art. 6º - O sistema de pontos para a avaliação de Docentes da COPPE abrange as seguintes atividades:

Ensino,
Orientação,
Pesquisa,
Extensão,
Apoio à Instituição e
Outras Atividades.

Art. 7º – Pelas atividades de **ENSINO** na Graduação e Pós-Graduação será atribuído um quarto de ponto por quinze horas-aula ministradas.

§ 1º - As disciplinas ministradas por vários Docentes terão a atribuição de pontos proporcional ao envolvimento de cada um deles conforme declarado em seus relatórios.

§ 2º - Não serão computadas disciplinas exclusivamente associadas à orientações acadêmicas ou tutoria de estágio.

§ 3º - Em caso de turmas com mais de 20 alunos a pontuação terá um multiplicador calculado pela expressão:

$$F = (N-20)*2/100+1.0.$$

Art. 8º – A avaliação da atividade de **ORIENTAÇÃO** leva em conta trabalhos já defendidos e aprovados, que recebem a seguinte pontuação:

a) meio ponto por trabalho de conclusão de curso de Graduação;

b) dois pontos por dissertação de Mestrado;

c) quatro pontos por tese de Doutorado.

§ Único – As orientações conduzidas por mais de um orientador tem sua pontuação ponderada de acordo com a seguinte tabela:

Regulamento de Avaliação e Credenciamento de Docente Atuando na Pós-Graduação da Coppe/UFRJ

Número de orientadores	Coefficiente de multiplicação
2	0,75
3	0,5

Art. 9º – A avaliação em **PESQUISA** leva em conta a originalidade e a relevância científica dos trabalhos realizados.

§ 1º Serão atribuídos pontos nos seguintes itens:

- a) artigo publicado em periódico que possua corpo técnico de revisores;
- b) trabalho completo publicado em anais de congresso que tenha sido avaliado e revisado pelo comitê técnico-científico do evento;
- c) livro ou capítulo de livro de ampla distribuição e divulgação, pelo menos a nível nacional, publicado por editora reconhecida;
- d) patente ou registro de protótipo de software ou processos.

§ 2º - As atividades de Pesquisa serão classificadas em Pesquisa Tipo I ou Pesquisa Tipo II.

§ 3º – A Pesquisa Tipo I inclui:

- a) artigo publicado em periódico indexado de circulação internacional¹;
- b) excepcionalmente poderão ser aceitos artigos publicados em periódicos ou em outros veículos que possuam corpo técnico de revisores quando equiparável tecnicamente às publicações relacionadas no item a;
- c) livro com conteúdo original e distribuição internacional quando equiparável tecnicamente às publicações relacionadas no item a;
- d) capítulo de livro quando for equiparável tecnicamente, em termos de originalidade e impacto, a publicações do item a;
- e) patente ou registro internacionais de protótipo de software ou processos.

§ 4º – A Pesquisa Tipo II inclui:

- a) artigo completo publicado em periódico não classificado como Tipo I;
- b) trabalho completo publicado em anais de congresso;
- c) livro de caráter didático ou de distribuição nacional;
- d) capítulo de livro não classificável como Tipo I;
- e) patente ou registro nacionais de protótipo de software ou processos.

§ 5º – A CAD poderá, excepcionalmente e a seu critério, considerar como Pesquisa Tipo I as publicações que tenham tido um número apreciável de citações, tal como por indicadores do tipo "Web of Science".

§ 6º – O detalhamento da pontuação de pesquisa em função da qualidade do veículo de difusão de cada trabalho encontra-se nas tabelas do ANEXO I.

Art. 10– A avaliação no item **EXTENSÃO** reconhece o exercício de atividades que tenham como foco a atenção às demandas dos demais setores da sociedade e sejam articuladas com atividades de Ensino e Pesquisa.

¹

Tipo I.S.I. - Institute for Scientific Information

**Regulamento de Avaliação e Credenciamento de Docente
Atuando na Pós-Graduação da Coppe/UFRJ**

§ 1º – É considerada atividade de Extensão para fins de pontuação a participação do Docente, seja na coordenação ou como membro de equipe ou de comissão de avaliação, em ações de Extensão caracterizadas como programa, projeto, curso ou evento, devidamente homologada pelo Conselho Deliberativo da Coppe.

§ 2º – Será atribuído um quarto de ponto por cada quinze horas de dedicação a atividade de Extensão, conforme definido no parágrafo anterior.

Art. 11 – A avaliação no item **APOIO À INSTITUIÇÃO** reconhece o exercício de atividades administrativas ou de representação de interesse da Coppe.

§ 1º – São consideradas atividades de Apoio à Instituição:

- a) exercício de cargos administrativos e de direção na UFRJ;
- b) obtenção de recursos financeiros aportados para a Instituição;
- c) participação em comissão interna ou externa que seja do interesse da Coppe;
- d) chefia de laboratório que atenda diversas áreas de um Programa ou diversos setores da Coppe;
- e) organização de encontros, congressos ou simpósios;
- f) participação em comitê editorial de periódico especializado;
- g) participação em outras atividades de interesse da Coppe, excluída a participação em consultoria Coppetec.

§ 2º – A pontuação de Apoio à Instituição compreenderá pontos atribuídos pelos Programas, assim como pontos atribuídos pela Diretoria.

§ 3º – A pontuação atribuída pelos Programas será fixada anualmente pela CAD, levando em conta a produção de cada Programa, quantificada a partir das outras atividades pontuadas.

§ 4º – A distribuição dos pontos de Apoio entre os Docentes de cada Programa deverá ser decidida pelo seu Colegiado, com base na apreciação da relevância das atividades e do número de horas de efetiva dedicação.

§ 5º – A pontuação anual das atividades de Apoio está limitada a 10 (dez) pontos por Docente.

§ 6º – O total de pontos a ser distribuído pelo Programa para todos os quesitos, exceto para o **b)**, é calculado pela expressão:

$$T_1 = 8 + (0,05 \cdot P),$$

sendo:

T₁ = total de pontos de Apoio;

P = pontuação total do Programa (soma dos pontos de Ensino + Orientação + Pesquisa + Extra/Bônus de todos os seus Docentes).

Para o quesito **b)**, o total de pontos a ser distribuído pelo Programa será

**Regulamento de Avaliação e Credenciamento de Docente
Atuando na Pós-Graduação da Coppe/UFRJ**

$$T_2 = (0,02 \cdot P)$$

§ 7º – Os Docentes que desempenharam atividades de Apoio de interesse da Coppe devem indicar estas atividades no relatório CAD.

§ 8º – Os pontos de Apoio distribuídos pela Diretoria refletem o reconhecimento das atividades realizadas pelos Docentes, discriminadas no ANEXO II, e compreendem atividades administrativas ou de representação relacionadas aos interesses da Coppe, do CT ou da UFRJ, desde que o tempo, a dedicação e o esforço estejam dentro do previsto pela política institucional da Coppe.

Art. 12 – O item **OUTRAS ATIVIDADES** objetiva pontuar artigos em periódicos ou anais de congressos e livros, não classificáveis no item Pesquisa do Art. 9º, mas que sejam de interesse da Instituição, em termos de divulgação ou representação em eventos promovidos por sociedades técnico-científicas.

§ Único - Os pontos atribuídos a este tipo de atividade ficam a critério da CAD e estão limitados à faixa de 0 a 1, em função das características dos documentos encaminhados para avaliação.

Art. 13 – O docente estará habilitado para orientação de novos alunos mestrado e/ou doutorado se na avaliação anual apresentar desempenho acadêmico referente ao último quadriênio que atendam aos critérios apresentado no Art. 14.

§ 1º - O Docente que não submeter o relatório anual será considerado automaticamente como não habilitado.

§ 2º - O Docente voltará a ser habilitado imediatamente após submissão do relatório pendente, desde que satisfaça aos demais critérios apresentados no Art. 14.

Art. 14 – O critério de desempenho acadêmico mínimo, acumulado nas últimas quatro avaliações submetidas à CAD é composto dos seguintes itens:

- a) Pontuação total igual ou superior a 20 (vinte) pontos;
- b) Ao menos 2 (dois) artigos publicados em periódicos de circulação internacional indexados (RI);
- c) Ao menos 4 (quatro) pontos em atividades de Ensino.

Art. 15 – O Docente não habilitado poderá solicitar a orientação de 1 (um) novo mestrando ou orientação em conjunto com outro Docente habilitado de 1 (um) novo doutorando, mediante justificativa aprovada pelo Colegiado do Programa e pela CPGP.

Art. 16 – Os novos Docentes que ingressem na Coppe serão considerados habilitados por 4 (quatro) anos antes que o Art. 13 seja aplicado em sua íntegra.

**Regulamento de Avaliação e Credenciamento de Docente
Atuando na Pós-Graduação da Coppe/UFRJ**

§ 1º - Os novos Docentes deverão submeter o relatório anual durante este período;

§ 2º - Os novos Docentes que não submeterem o relatório anual durante este período serão considerados automaticamente como não habilitados até que o façam;

Art. 17– O Docente não habilitado nos termos do Art. 13 poderá solicitar à Diretoria uma avaliação particular a ser realizada por uma Comissão Especial de Avaliação Docente.

§ 1º – A Comissão Especial será formada por 5 (cinco) Professores Titulares ou Associados, entre os quais 2 (dois) devem ser membros da CAD, e os outros 3 (três) indicados anualmente pelo Conselho Deliberativo da COPPE.

§ 2º – A Comissão Especial poderá conceder ao Docente a habilitação para orientação de novos alunos mestrado e/ou doutorado.

Art. 18– A avaliação anual do Docente será baseada no período compreendido de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano correspondente.

§ Único – O relatório anual deverá ser preenchido e submetido até março do ano seguinte e a avaliação pela CAD será feita nos meses de abril e maio.

Art. 19 – Casos omissos serão avaliados pela CAD por solicitação circunstanciada do Docente interessado.

Disposições Transitórias

Art. 20 –A avaliação de 2018 referente às atividades de 2017 manterá os critérios atuais de desempenho acadêmico mínimo.

Art. 21 – A avaliação de 2019 referente às atividades de 2018 será considerado o seguinte critério desempenho acadêmico mínimo:

- a) Pontuação total igual ou superior a 20 (vinte) pontos;
- b) Ao menos 1 (um) artigo publicado em periódicos de circulação internacional indexados (RI) nos últimos 4 anos;
- c) Ao menos 4 (quatro) pontos em atividades de Ensino.

Resolução aprovada na reunião da CPGP de 13/06/2017

Resolução aprovada na reunião do CD de 05/12/2017

Prof. Carlos Magluta
Presidente do Conselho Deliberativo

**Regulamento de Avaliação e Credenciamento de Docente
Atuando na Pós-Graduação da Coppe/UFRJ**

ANEXO I

Pontuação das publicações

A pontuação de uma dada publicação está baseada no "ranking" do veículo, que, por sua vez, é ditado principalmente pelo rigor da seleção, pela importância e pelo nível de difusão dessa publicação. No caso dos periódicos, considera-se o seu nível de indexação (tipo, *ISI - Institute for Scientific Information / JCR - Journal Citation Reports*). Pondera-se também a natureza do artigo (trabalho completo, nota técnica ou carta ao editor).

Adota-se a seguinte notação numérica para a classificação dos veículos:

- índice 4: o veículo está entre os melhores de sua área
- índice 3: o veículo é de qualidade muito boa
- índice 2: o veículo é de qualidade satisfatória
- índice 1: o veículo tem qualidade aceitável

1. Pontuação da Pesquisa Tipo I

Periódicos de circulação internacional indexados (RII)

A Tabela I.1 fornece a pontuação dos periódicos em função do seu "ranking".

Tabela I.1. Pontuação de periódicos de circulação internacional indexados.

RI11	RI12	RI13	RI14
1,50	2,40	3,30	4,00

Livros de circulação internacional (LII)

Incluem-se nesta categoria os livros que têm difusão internacional, editados por editoras de renome e com conteúdos de originalidade e impacto. A pontuação destes veículos encontra-se na Tabela A.2.

Tabela I.2. Pontuação de livros de circulação internacional

LI11	LI12	LI13	LI14
3,00	5,00	7,00	10,00

**Regulamento de Avaliação e Credenciamento de Docente
Atuando na Pós-Graduação da Coppe/UFRJ**

Capítulos de livros de circulação internacional (CLII)

Estetipo de publicação só será considerado PesquisaTipo I quando o seu conteúdo apresentar originalidade e impacto e for tecnicamente comparável a artigos de periódicos de circulação internacional indexados. Não é classificada como CLII a publicação emanais e "proceedings" de congressos que posteriormente forem editados como livros, bem como texto de caráter didático ou de divulgação científica. A pontuação atribuída à publicação CLII é idêntica à das publicações em periódicos de circulação internacional indexados (RII) e segue a escala fornecida na Tabela I.1.

Patentes (PAT)

As patentes registradas receberão de 0 a 4 pontos, consoante com a sua contribuição à inovação científica e/ou tecnológica. A CAD poderá recorrer a especialistas para avaliar e pontuar este quesito.

2. Pontuação de Pesquisa Tipo II

Periódicos de circulação internacional não indexados (RI2)

A Tabela A.3 fornece a pontuação dos periódicos em função do seu "ranking".

Tabela I.3. Pontuação de periódicos de circulação internacional não indexados

RI21	RI22	RI23	RI24
1,50	2,40	3,30	4,00

Livros de circulação nacional ou internacional classificados como Pesquisa Tipo II (LN2 ou LI2)

A Tabela I.4. apresenta a pontuação relativa a estetipo de veículo.

Tabela I.4. Pontuação de livros classificados como Pesquisa Tipo II

LN21 ou LI21	LN22 ou LI22	LN23 ou LI23	LN24 ou LI24
3,00	5,00	7,00	10,00

**Regulamento de Avaliação e Credenciamento de Docente
Atuando na Pós-Graduação da Coppe/UFRJ**

Periódicos de circulação nacionais (RN2)

São pontuadas publicações emperiódicostécnicos e científicoscomcorpoeditorial e difusão nacional, segundo a Tabela I.5.

Tabela I.5. Pontuação de periódicos de circulação nacional

RN21	RN22	RN23	RN24
1,00	2,00	2,50	3,00

***Capítulos de livros de
circulação nacional ou internacional classificados como Pesquisa Tipo II (CLN2 ou
CLI2)***

São pontuados nesta categoria capítulos de livros técnicos de difusão de conhecimentos específicos ou de livros didáticos. Não são classificadas nesta categoria as publicações emanais de congressos que posteriormente forem editados como livros. A pontuação atribuída a estas publicações é idêntica à das publicações emperiódicos de circulação nacional (RN2) e segue a escala fornecida na Tabela I.5.

***Trabalhos completos publicados emanais de congressos internacionais e nacionais
(CA)***

Os trabalhos completos veiculados emanais de congressos, simpósios e eventos similares receberão 1,0 ponto.

**Regulamento de Avaliação e Credenciamento de Docente
Atuando na Pós-Graduação da Coppe/UFRJ**

ANEXO II

Atividades de Apoio

O Apoio considerado nesta atribuição, realizada pela Diretoria, junto com a CAD, reflete o reconhecimento das atividades realizadas por Docentes da Coppe, onde se caracteriza e prioriza o seguinte:

- * Envolvimento em atividades administrativas ou de representação em que o âmbito e interesse seja institucional (Coppe).
- * Envolvimento em atividades administrativas ou de representação em que o âmbito e interesse sejam do CT ou da UFRJ, desde que o tempo, a dedicação e o esforço estejam dentro do previsto pela política institucional da Coppe.
- * Casos excepcionais serão considerados como tais, desde que justificados à luz dos parâmetros acima.

Assim, são considerados de atribuição "APOIO DIRETORIA" os casos abaixo:

- * Exercício de Cargos de Direção da Instituição: Direção e Presidente do Conselho Deliberativo.
- * Exercício de Cargo de Presidência de Comissão de Avaliação.
- * Exercício de Cargo de Representante em Comissão de Avaliação.
- * Exercício de Cargo de Direção na Escola de Engenharia.
- * Exercício de cargo de Coordenador de cursos de Graduação em Engenharia articulados com a Coppe.
- * Exercício de Representação em Colegiados Magnos como CEG/CEPG/CONSUNI ou Conselho de Coordenadores Executivos do CT ou da UFRJ, bem como Representante de Categoria (não do Programa) no Conselho Deliberativo.
- * Exercício de chefia de setores/laboratórios de natureza multiusuários (interprogramas), como Oficina Mecânica, Computação Gráfica,....
- * Exercício de Presidência de Comissões Acadêmicas.

**Regulamento de Avaliação e Credenciamento de Docente
Atuando na Pós-Graduação da Coppe/UFRJ**

- * Exercício de Presidência de Órgãos de Avaliação/Política Nacional - CAPES, CNPq,...
- * Participações em Comissões Especiais Designadas para fins de sindicância, inquéritos ou similares.
- * Realizações de missões.

Pelas mesmas razões **NÃO** serão considerados para Pontuação APOIO DIRETORIA - ficando a cargo do Programa considerá-los - os seguintes casos:

- Coordenação do Programa.
- Chefia de Comissão Interna ou de Laboratório do Programa.
- Representação em Colegiado da COPPE e do CT.
- Coordenação Acadêmica de Graduação de cursos que não sejam articulados com a Coppe.
- Presidência/participação de Congressos, Simpósios etc.
- Presidência de Comitês de Congressos, Simpósios Nacionais e Internacionais.
- Coordenação de Programas Setoriais Estaduais ou Nacionais.
- Presidência de Comitês Assessores ou ad-hoc da CAPES, CNPq, FINEP etc.
- Presidência de Conselhos Editoriais de periódicos nacionais ou internacionais.

**Regulamento de Avaliação e Credenciamento de Docente
Atuando na Pós-Graduação da Coppe/UFRJ**

ANEXO III

Informações Específicas Sobre o Processo de Avaliação

Etapas

O processo de avaliação do desempenho anual dos Docentes refere-se ao período que cobre as atividades de 01/01 a 31/12 de cada ano e segue as seguintes etapas, conforme calendário estipulado pela CAD:

- a) Preenchimento dos formulários pelos Docentes.
- b) Homologação dos formulários preenchidos pelos Coordenadores dos Programas.
- c) Envio dos Relatórios Individuais à Secretaria da CAD, acompanhados das cópias das publicações.
- d) Avaliação das publicações pelos membros da CAD e revisores externos.
- e) Homologação dos resultados junto ao Conselho de Coordenação e Conselho Deliberativo.
- f) Comunicação dos resultados finais aos Docentes, Programas e a Direção da Coppe.

Preenchimento do Formulário da Comissão de Avaliação de Docentes

Os formulários preenchidos através da página <http://www.cisi.Coppe.ufrj.br> devem ser enviados eletronicamente.

Os dados solicitados, são agrupados nas seguintes categorias:

- a) Pesquisa (itens efetivamente já publicados)
- b) Ensino (disciplinas ministradas e concluídas no período).
- c) Teses orientadas (defendidas e aprovadas).
- d) Extensão.
- e) Atividades de Apoio.
- f) Projetos COPPETEC.
- g) Atividades de formação, complementação ou reciclagem.

a) Pesquisa

Deve ser preenchido um quadro para cada publicação com os dados bibliográficos completos.

A CAD considera os seguintes veículos de produção:

Regulamento de Avaliação e Credenciamento de Docente Atuando na Pós-Graduação da Coppe/UFRJ

- RN** - Periódico de Circulação Nacional
- RI** - Periódico de Circulação Internacional
- CA** - Anais de Congresso Nacional ou Internacional
- LN** - Livro de Circulação Nacional
- LI** - Livro de Circulação Internacional
- CLN** - Capítulo de Livro de Circulação Nacional
- CLI** - Capítulo de Livro de Circulação Internacional
- PAT** - Patentes Registradas
- OA** - Outras Atividades (Publicações Internas, etc.)

Observações:

- A classificação de uma publicação como internacional não se dá simplesmente pelo fato da mesma ser em língua estrangeira. Ela é ditada pela natureza da publicação e pela abrangência do público atingido.
- Somente poderão ser enquadrados na categoria "Pesquisa Tipo I" publicações classificadas nas categorias RI1 (Periódicos indexados de circulação internacional), LI1(livro de circulação internacional), sujeitas à avaliação pela CAD e/ou por especialistas externos.

b) Ensino (disciplinas ministradas)

As informações referentes às disciplinas ministradas pelo Docente são o código, nome, período/ano, número de horas-aula e alunos, e o percentual da disciplina a cargo do Docente.

c) Teses, Dissertações e Trabalhos Finais de Curso

Solicita-se o fornecimento dos dados completos, ou seja: o título, o nome do autor e a data da defesa, bem como os nomes e percentuais de participação na atividade de todos os orientadores internos.

d) Extensão

As informações referentes ao tipo de ação de extensão (programa, projeto, curso evento, avaliação), bem como o título da ação.

e) Apoio e Outras Atividades:

Conforme estipulado pelo regulamento da CAD, a pontuação das atividades de Apoio depende de decisão do Colegiado de cada Programa, baseada no número total de pontos obtidos pelo Programa. No entanto, solicita-se que o espaço correspondente no

Regulamento de Avaliação e Credenciamento de Docente Atuando na Pós-Graduação da Coppe/UFRJ

formulário seja utilizado pelo Docente para registrar suas principais atividades de apoio a serem consideradas pelo Colegiado do Programa ou pela Diretoria.

Os espaços reservados para as atividades "COPPETEC", Atividades de Formação, e Complementação ou Reciclagem devem ser usados para registro. Os dados pertinentes serão transferidos para arquivos apropriados existentes no banco de dados.

Digitação dos Dados

Poderá ser feita pelo próprio Docente, pela secretária acadêmica ou por outro funcionário do Programa, treinado no uso do programa CISI/CAD. Após a digitação solicita-se imprimir um relatório para que o Docente proceda à verificação e correção dos dados.

Envio do Relatório Final à Comissão de Avaliação de Docentes e Cópias das Publicações

Os relatórios somente devem ser enviados quando as informações de todos os Docentes estiverem digitadas.

Observações:

- Somente serão pontuados trabalhos RI e RN que vierem acompanhados da cópia oficial da publicação definitiva ou o correspondente Identificador de Documento Digital (DOI). Ressalta-se que a CAD somente avalia artigos efetivamente já publicados; cartas de aceitação, "galley proofs", "print-out" de material submetido não são considerados.
- Para os demais itens da atividade Pesquisa (CA, LN, LI, CLN, CLI, PAT, OA) é necessária a apresentação de prova da realização da atividade.
- Para as ações de extensão é necessária a apresentação da avaliação obtida no ato de registro da ação e/ou declaração de participação em comissão de avaliação.